



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hikla Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1933, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.349, de 28 de agosto de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 183.096,00 (Cento e oitenta e três mil e noventa e seis reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.0102 – Pasp		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1)	R\$	16.500,00
04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. de Administração		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	700,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.03 – Ensino Infantil		
12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	64.446,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	3.000,00
02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	21.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	8.900,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	500,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	1.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	26.250,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	9.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	3.400,00
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	750,00
<b>02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento</b>		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	17.400,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	250,00
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>183.096,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo  
**02.03.00 – Departamento de Administração**  
02.03.01 – Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

04.122.0010.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	700,00
<b>02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário</b>		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
99.999.0010.9999 – Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência (1)	R\$	16.500,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades dos Serviços de Transporte de Alunos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	64.446,00
02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	32.900,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	500,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	9.750,00
10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	1.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	26.250,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2046 – Remoção de Urgências e Emergências		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	3.400,00
<b>02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento</b>		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	17.400,00
02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
<b>02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	250,00
Total	R\$	183.096,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Angelo Rosa Vieira  
Diretor do Depto. De Administração

Giuliano Norberto Fogaca  
Procurador Jurídico